



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4164 , DE 10 DE MAIO DE 1989.

Cria escola de 1º e 2º Graus
no município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição do Estado, e conforme consta do Processo nº 1001-00731, de 09.05.89, da Casa Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada no município de Porto Velho, a "Escola de 1º e 2º Graus Paulo Freire", localizada no Km 104 da BR 364-Itapoã do Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 10 de maio de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

200

Recebido no Distrito
de 21 de Maio de 1989
98150105189

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1164 DE 18 DE MAIO DE 1989

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

Esta escola de 1ª e 2ª séries
no município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, em
uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso III, do
Decreto-lei nº 20.000, de 1964, e conforme consta do Processo nº 100-00711, de
interiorização da Casa Civil,

DECLARAÇÃO

Art. 1º - Fica declarada de interesse público de
ordem pública a "Escola de 1ª e 2ª séries Porto Velho", localizada
na Rua nº 123, bairro Centro, município de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Art. 2º - Esta Declaração entra em vigor na
data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Porto Velho, 18 de Maio de 1989. 105189/89
Governador

THOMAS BARBOSA DE SAUTER

Governador